



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 2/2025 - CONSUNI CPPGEC - 2025/2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 30 de setembro de 2025.

Conselheira Relatora: LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI

Processo: 23205.010553/2025-36 - Eletrônico

Assunto: Alteração da natureza acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares no âmbito do PRODITEC, realizado pela UFFS em parceria com o Ministério da Educação (MEC)

I Histórico

O curso em questão é o Curso de Aperfeiçoamento PRODITEC, realizado em parceria com o Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Decisão Nº 19/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025 e em andamento desde agosto de 2025.

De acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, em seu Art. 11, são considerados cursos de aperfeiçoamento aqueles com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas. Como o curso PRODITEC possui carga horária total de 210 (duzentas e dez) horas, a proposta foi inicialmente tramitada na UFFS como curso de pós-graduação *lato sensu*.

No entanto, após esclarecimentos prestados pelo MEC (documento 18 do processo nº 23205.010553/2025-36), solicita-se a alteração da natureza acadêmica do curso de *lato sensu* para extensão.

II Relatório Técnico

A proposta do curso foi submetida e aprovada pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) como Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento, atendendo à carga horária prevista de 210 horas, superior ao mínimo regimental de 180 horas (Art. 11 do Regulamento de Pós-Graduação da UFFS).

O processo referente à contratação de Fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira (Processo nº 23205.013297/2025-39) foi aprovado pela CPPGEC (Decisão Nº 25/2025-CONSUNI – CPPGEC) e tramitado à CPPEC.

O órgão responsável pela coordenação e financiamento (Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC) orientou as 34 instituições envolvidas a certificarem os cursistas como extensão, e não como pós-graduação *lato sensu*.

O processo seletivo, conduzido pelo MEC em parceria com as Secretarias de Educação, contemplou candidatos sem diploma de curso superior, o que é incompatível com a certificação de Pós-Graduação. O público-alvo são diretores escolares e técnicos de secretarias municipais de educação, selecionados via Programa de Ações Articuladas (PAR).

A Coordenação-Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica (CGFORG/MEC) vetou formalmente a emissão de certificados de Pós-Graduação *lato sensu* aos cursistas (Resposta ao e-mail consulta da Coordenação do Curso em 10 de setembro de 2025).

Considerando as orientações do órgão financiador (MEC) e o processo de seleção de cursistas que não exigiu como pré-requisito a conclusão de curso superior — conforme relatado no Ofício encaminhado pelo coordenador do Curso PRODITEC (Documento 19, Processo nº 23205.027979/2025-29) — foi deliberado, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025 entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso, que se faz necessária a reclassificação da certificação do curso para a modalidade de Extensão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MEC.

III Voto da Relatora

Considerando a documentação e os argumentos apresentados, voto **FAVORAVELMENTE** à alteração da natureza acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC, se traduzindo na retificação da Decisão nº 19/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025, onde se lê:

"Art. 1º Aprovar a proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares - PRODITEC/SEB/MEC, conforme Anexo I da presente Decisão."

Leia-se:

"Art. 1º Aprovar a proposta de curso de extensão Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares - PRODITEC/SEB/MEC, conforme Anexo I da presente Decisão."

(Assinado digitalmente em 30/09/2025 13:22)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matricula: ###653#4

Processo Associado: 23205.010553/2025-36

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **30/09/2025** e o código de verificação: **9eb00bdf8e**